



# Prefeitura Municipal de PiqueroBi

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1962**  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.  
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar  
que especifica

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de PiqueroBi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

## LEI Nº 1961 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente

<b>Suplementação</b>				<b>331.000,00</b>
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	71		10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			331.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			01	TESOURO
			310000	SAÚDE-GERAL
				F.R. Grupo: 0 0100

Paragrafo Unico - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>Anulação</b>				<b>-331.000,00</b>
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	72		10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS
			300000	SAÚDE
				F.R. Grupo: 0 0500

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PiqueroBi, 08 de fevereiro de 2021

Adriana Crivelli Biffe  
**Prefeita Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**NATALIA COSTA LOPES**  
**Secretária Administração e Finanças**

